

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 30 de Agosto de 2021 Nº 28.074

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 4.440/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **311553/2021**, do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve declarar vago, a partir 15 de Julho de 2021**, o cargo de Agente do Serviço de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito, ocupado pelo servidor **MARCUS VINICIUS COSTA PEDROSO SILVA**, RG nº. 15990036 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. **139864/1**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de agosto de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 4.441/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 275675/2021, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir de 1º de Julho de 2021**, o Cargo Efetivo de Técnico Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação ocupado pelo servidor **ELTHON DA SILVA TEIXEIRA** RG Nº. 1486898-9 SESP/MT, Matrícula Funcional nº. **270235/2**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de agosto de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 4.442/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 318371/2021, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir de 22 de Julho de 2021**, o Cargo Efetivo de Técnico Administrativo

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretaria de Estado de Comunicação	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

Educacional, da Secretaria de Estado de Educação ocupado pelo servidor **RAFAEL MEDICI OLINI** RG Nº. 6204121 PC/PA, Matrícula Funcional nº. **261422/9**, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 4.443/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **331231/2021**, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, **resolve declarar vago, a partir de 26 de Julho de 2021**, o Cargo Efetivo de Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ocupado pela servidora **LEILA PERES DE CASTRO**, RG Nº. 13922114 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. **225431/1**, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXONERAÇÃO

ATO Nº 4.444/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **354383/2021** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ALESSANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA LEITE**, RG Nº 1503646-4 SSP/MT, do Cargo Efetivo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula Funcional nº **235941/1**, lotado na Escola Estadual Dr. Mario de Castro, no município de Cuiabá/MT, a partir

de 09 de Agosto de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 4.445/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SELMA RODRIGUES DE MORAIS**, R.G. nº 129.270 SSP-MT, do cargo de Diretora de Assistência Técnica e Extensão Rural - DIATER, da **Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER**, a partir de 1º de setembro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.446/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 04227/2021**, que **exonerou PRISCYLLA DE OLIVEIRA**, R.G. nº 22658653 SESP-MT, da **Casa Civil**, publicado no D.O.E. de 16 de agosto de 2021, à pág. 04, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"...**resolve exonerar PRISCYLLA DE OLIVEIRA**..."

Leia-se:

"...**resolve exonerar, a pedido, PRISCYLLA DE OLIVEIRA**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 4.447/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** a republicação do Ato de nº. **10.167/2016** no D.O.E. de 28 de junho de 2021, à pág.11, que nomeou, para fins de regularização funcional, **NILTON PEREIRA DA SILVA**, R.G. nº 881210 PM-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil, sendo considerado função de natureza militar na forma do art. 29, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 555, de 29 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.448/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o Ato nº **10.167/2016**, publicado no D.O.E de 15 de abril de 2016, à pag 50, que **nomeou NILTON PEREIRA DA SILVA**, R.G. nº 881210 PM-MT, da **CASA CIVIL**, conforme segue:

Onde se lê:

"...resolve nomear NILTON PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil, a partir de 1º de abril de 2016."

Leia-se:

"...resolve nomear, para fins de regularização funcional, NILTON PEREIRA DA SILVA, R.G. nº 881210 PM-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-05, de Assessor Técnico II, da Unidade de Assessoria, da Casa Civil, sendo função de natureza militar na forma do art. 29, XIII da Lei Complementar Estadual nº 555, de 29 de dezembro de 2014, a partir de 1º de abril de 2016."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.449/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DENISE MARIA ÁVILA GUTTERRES E SILVA**, R.G. nº 0859.630-1 SSP-MT, para exercer o cargo de Diretora de Assistência Técnica e Extensão Rural - DIATER, da **Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER**, a partir de 1º de setembro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2021.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

Aposentado e pensionista

Anote o WhatsApp do Censo Previdenciário



(65) 9 9959-0350



O MT Prev informa que uma equipe entrará em contato pelo WhatsApp com os aposentados e pensionistas que já realizaram o recadastramento, mas que apresentaram documentação ilegível ou insuficiente.

Ainda não atualizou os seus dados no Censo Previdenciário?

Acesse: www.mtprev.mt.gov.br e regularize a sua situação.



WhatsApp Geral MT Prev: 65 3363-5300



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".